

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Parecer sobre o Projeto de Lei do Executivo Municipal nº. 031, de 24 de 29 de setembro de 2015, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2016”.

Presidente: Vereador Loris Antônio Perego

Relator: Vereador Eliomar José Rigo

Revisor: Vereador Vitor Roque Cavazini

Emitido em 06 de novembro de 2015.

P A R E C E R.

Relator: O PL 031/2015 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o ano de 2016 deu entrada nesta Casa em 28 de setembro passado. Inclusive, antecedeu sua apresentação, em 25 de setembro, audiência pública para sua análise/discussão. Não foram propostas quaisquer emendas ou alterações ao seu texto original.

Não obstante ao texto da LDO, registro, por entender oportuno, que deveria contemplar cortes de gastos com pessoal via extinção de CCs e adequações de cargos tidos como desnecessários.

Projeto está correto quanto ao seu aspecto gramatical, jurídico e constitucional e deve constar em pauta para apreciação, pois, praticamente, esgotados os prazos regimentais para sua apreciação.

Vereador ELIOMAR JOSE RIGO
Relator

Presidente: Projeto de Lei em condições de ser apreciado pelo plenário. Ficou a disposição para sugestões, alterações e emendas por tempo suficiente, sem nada ser apresentado. Assim pela sua apreciação.

Revisor: Acompanho o relator e o Presidente e também indico a inclusão em pauta da matéria para apreciação do seu mérito, não prejudicando assim a tramitação regular do PL que tratará da proposta Orçamentária para o ano de 2016.